



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2025
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----29/04/2025

---**DELIBERAÇÃO N.º 31/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 15 votos a favor do (PS [Carlos Fonseca, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Fernando Ildefonso] e CHEGA [Paulo Rosário]), a Ata n.º 1/2023, da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro/2023, realizada a 27 de fevereiro de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 32/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 13 votos a favor do (PS [Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Fernando Ildefonso] e CHEGA [Paulo Rosário]), a Ata n.º 2/2023, da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro/2023, realizada a 6 de março de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 33/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 16 votos a favor do (PS [Carlos Fonseca, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Fernando Ildefonso] e CHEGA [Paulo Rosário]), a Ata n.º 3/2023, da 3.ª Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro/2023, realizada a 13 de março de 2023.

---**DELIBERAÇÃO N.º 34/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 15 votos a favor do (PS [Carlos Fonseca, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a Ata n.º 4/2023, da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de abril/2023, realizada a 26 de abril de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 35/AM/2025:**

---**Aprovado**, por unanimidade, com 22 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), o seguinte Voto de Pesar apresentado pela Sra. Presidente da Assembleia Municipal Maria Joaquina Matos (PS): “Faleceu no passado dia 21 de abril de 2025, na cidade do Vaticano, aos 88 anos, Jorge Mario Bergoglio, eleito Papa a 13 de março de 2013. 266.º Papa da Igreja Católica, escolheu para si o nome papal de Francisco, como referência a S. Francisco de Assis, pela simplicidade e dedicação aos mais pobres. Na sua primeira aparição pública, na Praça de São Pedro, referiu que o Conclave



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

tinha elegido um cardeal que vinha quase do fim do mundo, Buenos Aires - Argentina. 1.º Papa da América Latina. Não escolheu viver no Palácio Papal do Vaticano e pediu que apenas o nome *Franciscus* fosse inscrito no seu túmulo. O Papa Francisco ficará conhecido pela sua humildade e simplicidade. Foi um Papa reformista na Igreja, nomeadamente nas situações de abuso sexual por parte de elementos do Clero, tornando obrigatórias a denúncia e a responsabilização aos que omitiam o conhecimento dessas situações. O Papa Francisco pôs na agenda a importância da valorização do papel da Mulher no mundo e também na organização e na vida da própria Igreja Católica. Assumiu-se ao longo dos 12 anos do seu pontificado não só como líder da Igreja Católica, mas também uma voz influente no mundo, ganhando respeitabilidade pela sua abordagem progressista, inclusiva e acolhedora, uma presença de acolhimento e conforto para todas e todos sem distinção de origem, posição social ou credo. Foi uma voz forte na afirmação e na defesa dos Direitos Humanos, na defesa da Paz, pela Concórdia e pelo Diálogo, pela proteção aos marginalizados e esquecidos deste mundo nomeadamente os migrantes e refugiados. Deixa-nos um legado inspirador que nunca será esquecido e que será venerado. Foi um Homem Bom, que a Todos, Todos, Todos, respeitou e acolheu. Assim, proponho à Assembleia Municipal a deliberação do Voto de Pesar pelo falecimento do Papa Francisco. Proponho, ainda, um minuto de silêncio em sua memória.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 36/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 23 votos a favor (16 do PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], 2 do PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso] e 1 do BE [David Roque]) e 1 abstenção do CHEGA (Paulo Rosário), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 25 de Abril de 1974 foi derrubado o regime fascista, e iniciou-se uma Revolução libertadora que devolveu a liberdade e a democracia ao povo português. Revolução que lançou as sementes para que floresce-se uma vida com a dignidade e justiça de que o povo português foi privado durante longos 48 anos. Por isso mesmo, não há faceta ou pormenor que o resumam – a revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, é certo, mas que não perduraria se, de imediato nuns casos, noutros a breve trecho, não se imprimisse em todos os demais aspetos da vida, a marca intemporal que lhe garantiu e garante sustentação. Às operações programadas e depois executadas, naquela madrugada, pelos Capitães de Abril, que desarmaram e apearam o regime opressor, associou-se o povo nas ruas e praças, gente, que pela primeira vez nas suas vidas se sentiram verdadeiramente cidadãos, livres, com o poder efetivo de mudar o rumo do seu país. O golpe militar transformou-se; em revolução; a mais humana, bela, grata e corajosa revolução, que por direito próprio ficou e permanece na nossa história contemporânea. Liberdade de pensamento e de expressão, mas também liberdade de organização e de luta. Luta por mais pão, luta



por saúde, educação, habitação e justiça para todos. Com avanços e recuos, melhores ou piores resultados, mas sempre em confronto com as ideias e as práticas do passado e quase sempre em rutura total com elas. O que está por cumprir ou realizar não é responsabilidade de Abril mas dos que nunca se conformaram com o que teve de mais avançado, transformador e progressista e tudo têm feito para empobrecer ou mesmo amputar expressões dessa dimensão. Comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta antifascista, pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória coletiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm contrariado. Por mais que reescrevam, Abril foi uma revolução, não uma “evolução” ou “transição” entre regimes, um momento e um processo de rutura com o regime fascista, o derrube do fascismo e do que o suportava. Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade de comunistas e de outros democratas, de uma intensa luta de massas da classe operária, da juventude, do povo. Comemorar Abril, é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas e pilar de sustentação. Foi pela ação revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios, legitimados pelas populações, e, conseqüentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República. Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia, financeira e administrativa, hoje ameaçada, pelo subfinanciamento associado a uma transferência de encargos, pela ingerência tutelar e de mérito, pela instrumentalização que o reconduz, em parte, a mero executor técnico das opções de terceiros. Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias que está por cumprir. Comemorar Abril é afirmar e defender o Poder Local no que tem de mais avançado e democrático nas suas expressões de participação, pluralidade e congenialidade. O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as muitas mil vontades dos cidadãos que representam. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: 1. Saudar o 51º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam; 2. Reafirmar o espírito de serviço público que, há 51 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local; 3. Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização; 4. Exigir a criação das regiões administrativas sem mais demoras e processos dilatório; 5. Exortar a que os órgãos representativos da autarquia contribuam para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas gerações o que ela representou de ato de emancipação, democracia e liberdade. 6. Enviar esta moção aos órgãos da comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 37/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: No dia 1 de Maio de 1886, em Chicago, centenas de milhares de operários iniciaram uma luta histórica, fazendo uma greve geral reivindicando o estabelecimento da jornada de oito horas de trabalho, sendo impiedosamente reprimidos pelas entidades policiais e patronais. Os reflexos internacionais desta importante luta determinaram a declaração do dia 1 de Maio como o Dia Internacional do Trabalhador e, desde então, o movimento operário e sindical e a luta dos trabalhadores têm assumido um papel determinante nas conquistas das condições laborais. Em Portugal, só se voltou a comemorar livremente o 1.º de Maio, a partir de 1974, com o fim do regime fascista que reprimia a celebração desde dia. O 1.º de Maio como Dia Internacional do Trabalhador representa para milhões de trabalhadores um dia de luta, de afirmação dos seus legítimos interesses e aspirações, de exigência do cumprimento dos seus direitos e reivindicações. A situação hoje, para milhares de trabalhadores em Portugal, pauta-se por altos índices de pobreza, resultado do aumento do custo de vida, da perda de poder de compra e, sobretudo, da política de baixos salários praticada no país. Neste 1.º de Maio de 2025, em que se comemoram 51 anos da revolução libertadora do 25 de Abril os trabalhadores continuam nas suas justas lutas a exigir uma vida melhor, de justiça social e de respeito pelos seus legítimos direitos. Reafirmam a sua disponibilidade para dar continuidade à luta para que se mantenham abertos os caminhos que Abril abriu, condição única para a concretização do efetivo desenvolvimento do país. Reafirmam a continuação da luta para a melhoria das suas condições de vida e do povo, para o indispensável aumento geral e significativo dos salários, acompanhado da melhoria das condições de trabalho, nomeadamente no que diz respeito a horários laborais e o fim da precariedade. A luta dos trabalhadores passa, também, pelo combate à exploração a que são sujeitos e à consagração da contratação coletiva, como instrumento de estabilidade, segurança e garantia laboral. Diariamente, em Portugal e no resto do mundo, os trabalhadores lutam pela valorização do trabalho, pela justa distribuição da riqueza gerada por eles e pelo



necessário investimento nos serviços públicos, pelo acesso à habitação, pela paz, contra a guerra. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: a) Saudar a luta dos trabalhadores em Portugal pela melhoria das suas condições de trabalho e de vida de valorização e desenvolvimento do País; b) Saudar a jornada de luta do 1.º de Maio, como momento alto da luta de todos os trabalhadores.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 38/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No próximo dia 4 de Maio assinala-se o Dia Internacional do Bombeiro, data estabelecida em 1999 na sequência da trágica morte de cinco bombeiros num incêndio na Austrália. Com a distinção deste dia pretende-se prestar homenagem a todos os bombeiros que, no exercício da sua missão, arriscam as suas vidas para salvar a vida dos outros, dando todo o significado ao lema “Vida por Vida”. De acordo com dados do gabinete estatístico comunitário (Eurostat) divulgados no ano passado, em 2023 havia 362.400 bombeiros profissionais na UE, o que representa 0,18% do emprego total no conjunto da União, com Portugal a ter um total de 13.700 bombeiros profissionais, o equivalente a 0,27% do emprego total no País. No entanto, Portugal tem sido dos países da UE que menos investe contra fogos, apresentando uma das percentagens mais baixas de despesas com serviços de proteção contra incêndios em 2022, com 0,1% das despesas totais da Administração Pública. As organizações representativas destes profissionais salientam que, apesar das várias conquistas conseguidas com a luta dos bombeiros, falta ainda responder a um largo leque de exigência, como o suplemento de Bombeiro Sapador de 30%; a criação de uma carreira com sete categorias; a redução da carga horária para 35 horas semanais, conforme a lei; o reconhecimento da profissão como de desgaste rápido, com adequação da aposentadoria; a alterações no sistema de avaliação de desempenho; ou a aplicação retroativa da tabela salarial e suplementos a partir de 1 de Janeiro de 2025. Considerando que, afinal, são os bombeiros, homens e mulheres, profissionais e voluntários, quem desenvolve um trabalho exemplar em prol do País e da segurança das populações, arriscam a própria vida para salvarem pessoas e bens, assumem com coragem inúmeras tarefas humanitárias em prol dos cidadãos, desde o combate aos incêndios florestais e urbanos, o transporte de doentes, o socorro em acidentes, inundações e naufrágios, emissão de pareceres técnicos em matérias de prevenção e segurança, sensibilização em estabelecimentos de ensino, entre outras; Considerando serem os bombeiros a primeira linha de resposta no socorro e emergência, representando o principal pilar do sistema de Proteção Civil; Considerando o papel altruísta e heroico dos bombeiros, reconhecido em todo o mundo, quer sejam profissionais Sapadores ou em Associações Humanitárias de



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Bombeiros Voluntários. Face ao exposto os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: 1 - Saudar o Dia Internacional do Bombeiro e, em particular, os Bombeiros que integram a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos 2 - Expressar a sua homenagem a todos os bombeiros portugueses, destacando todos os que perderam a vida no exercício da sua missão. 3- Pugnar que sejam dados os passos necessários para a dignificação e valorização dos Bombeiros, no reforço de meios e recursos para um melhor desempenho das suas funções. Mais delibera: 4 - Enviar a presente saudação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos e a sua publicação na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 39/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 2 de Dezembro de 2021 sob proposta do Vereador da CDU a Câmara Municipal de Lagos aprovou por Unanimidade a Criação do Conselho Municipal de Ambiente e Alterações Climáticas. Na proposta era referido que: “A Constituição da República Portuguesa consagra, no artigo 66.º, o princípio da participação dos cidadãos em matéria ambiental. Igualmente a Lei n.º 19/2014, de 14 de Abril, que define as Bases da Política de Ambiente refere, na alínea e) do artigo 4.º, o princípio: “Da informação e da participação, que obrigam ao envolvimento dos cidadãos nas políticas ambientais, privilegiando a divulgação e a partilha de dados e estudos, a adoção de ações de monitorização das políticas, o fomento de uma cultura de transparência e de responsabilidade, na busca de um elevado grau de respeito dos valores ambientais pela comunidade, ao mesmo tempo que assegura aos cidadãos o direito pleno de intervir na elaboração e no acompanhamento da aplicação das políticas ambientais.” O Conselho Municipal do Ambiente e das Alterações Climáticas será um órgão de reflexão e consulta, representativo das várias entidades do Concelho, tendo por missão estabelecer uma estrutura permanente de participação e debate no que diz respeito a todas as matérias municipais relevantes no âmbito do desenvolvimento sustentável municipal. Com a criação do Conselho Municipal do Ambiente e das Alterações Climáticas pretende-se uma cada vez maior participação pública nas matérias de decisão, entendendo-se assim a importância e o valor das decisões integradas e ponderadas pelos cidadãos e pelas associações representativas. O objetivo deste Conselho será contribuir para a existência de ambiente propício à saúde e bem-estar das pessoas e ao desenvolvimento social e cultural das comunidades, bem como à melhoria da qualidade de vida geral.” Ora acontece que: - 2/12/2021 – Aprovação na Câmara Municipal a criação do Conselho. - 07/12/2022- Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente e Alterações Climáticas pela Câmara Municipal - 13/03/2023 - Eleição



pela Assembleia Municipal de Lagos do representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Municipal do Ambiente de Adaptação às Alterações Climáticas. Considerando que até à presente data não foi constituído o acima referido Conselho Municipal, e que por estranho que pareça o seu regulamento ainda não foi sujeito à aprovação desta Assembleia conforme determina o artigo n.º 33.º da Lei 75/2013, os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: - Solicitar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Qual o motivo do atraso por parte da Câmara Municipal em dar cumprimento à deliberação de Criação do Conselho Municipal do Ambiente de Adaptação às Alterações Climáticas; 2 - Informação pormenorizada sobre o motivo da não sujeição do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente de Adaptação às Alterações Climáticas à Assembleia Municipal de Lagos, conforme determina a legislação.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 40/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Determina a Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro - Lei de Bases do Património Cultural que nomeadamente: Artigo 1.º: 1 - A presente lei estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura. 2 - A política do património cultural integra as ações promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas autarquias locais e pela restante Administração Pública, visando assegurar, no território português, a efetivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos demais valores e das tarefas e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional. Artigo 2.º: 1 - Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização. 4- Integram, igualmente, o património cultural aqueles bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória coletiva portuguesas. 6- Integram o património cultural não só o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, mas também, quando for caso disso, os respetivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa. Artigo 3.º: 1- Através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular. 2 - O Estado protege e valoriza o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

independência e da identidade nacionais. 3 - O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais. É neste contexto que se insere a Classificação como Património de Interesse Municipal do Monumento aos Mortos da Grande Guerra. Monumento tipo padrão situado na Praça Luís de Camões em Lagos para Homenagear os combatentes da Cidade de Lagos mortos durante a I Guerra Mundial, foi inaugurado a 15 de Junho de 1940, e integra a seguinte inscrição: “ *Lagos glorifica a memória dos seus filhos mortos na Grande Guerra*” Considerando que neste ano se comemoram 85 anos de inauguração do Monumento em Lagos e 111 anos da Assinatura do Armistício que pôs termo à I Grande Guerra. Considerando que o Monumento aos Combatentes da Grande Guerra possui uma forte carga simbólica para os Lacobrigenses, onde todos os anos se celebra a 9 de Abril a Cerimónia de comemoração do Dia do Combatente. Os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1- Dar início ao processo de Classificação de Interesse Municipal do Monumento aos Mortos da Grande Guerra respeitando o estipulado no ponto 4 do artigo 18º da Lei 107/2001 de 8 de Setembro de 2001. “4- *Só é possível a Classificação de bens móveis de interesse municipal com o consentimento dos respetivos proprietários*” Mais delibera ainda: 2- Enviar esta recomendação ao Núcleo de Lagos da Liga dos Combatentes. 3- Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de Comunicação social e publicação na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 41/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Saudação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 5 de Maio comemora-se o Dia Europeu da Vida Independente. Esta data foi instituída pela ENIL - European Network on Independent Living’, uma plataforma de âmbito europeu, dirigida a Pessoas com Deficiência ou Incapacidade e organizações promotoras da Vida Independente, cuja principal missão é promover os valores e práticas de Vida Independente. Na sequência da ratificação por parte de Portugal da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em Julho de 2009, foi criado o programa Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI), através do Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de Outubro, que veio definir as regras e condições aplicáveis ao desenvolvimento da atividade de assistência pessoal, de criação, de organização, de reconhecimento e de funcionamento de Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), bem como os requisitos de elegibilidade e o regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros dos projetos-piloto de assistência pessoal. A implementação do MAVI concretiza-se com a disponibilização de assistência pessoal através de Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI),



entidades responsáveis pela operacionalização dos respetivos projetos-piloto, cofinanciados por Programas Operacionais no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. Neste contexto, a Portaria n.º 415/2023, de 7/12, veio integrar o MAVI no sistema português de proteção social, enquanto medida de promoção da não institucionalização das pessoas com deficiência e/ou incapacidade, estabelecendo as condições e regras de criação e de atividade dos Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), as pessoas destinatárias abrangidas e as condições de elegibilidade e de financiamento. Este modelo MAVI, que assenta na disponibilização de assistência pessoal a pessoas com deficiência ou incapacidade, através dos CAVI, prevê a realização de atividades de vida diária e de mediação que estas não possam realizar por si próprias, em razão das limitações decorrentes da sua interação com as condições do meio. O MAVI tem assim como objetivo específico constituir-se como instrumento de garantia às pessoas com deficiência ou incapacidade das condições de acesso para o exercício dos seus direitos de cidadania e para participação nos diversos contextos de vida em igualdade com os demais. A implementação do MAVI concretiza-se com a disponibilização de assistência pessoal, através de Centros de Apoio à Vida independente (CAVI), por entidades responsáveis pela operacionalização dos respetivos projetos-piloto, para os quais foram abertas candidaturas ao financiamento nas várias regiões do País. Considerando que a promoção da inclusão das pessoas com deficiência e/ou incapacidade é um imperativo para uma sociedade coesa, garantido o acesso equitativo às mesmas oportunidades e ao exercício de direitos de cidadania para todas as pessoas; Considerando que o direito à assistência pessoal estipula que as pessoas com deficiência e/ou incapacidade tenham acesso a uma variedade de serviços domiciliários, residenciais e outros serviços de apoio da comunidade, incluindo o auxílio pessoal necessário para apoiar a inclusão e prevenir o isolamento ou a segregação; Considerando que o MAVI se baseia no princípio fundamental do direito destas pessoas à autodeterminação, garantindo as condições necessárias para que possam tomar decisões sobre as suas vidas, possibilitar a disponibilização de assistência na realização de atividades de vida diária e de mediação em situações diversas; Considerando que, para além da celebração desta data, se continuará a lutar para que as pessoas com deficiência tenham mais voz e poder de decisão, e não apenas no dia 5 de Maio - Dia Europeu da Vida Independente, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: 1 - Saudar o Dia Europeu da Vida Independente e todas as iniciativas promovidas em sua comemoração. 2 - Congratular todas as associações que promovem os direitos dos cidadãos portadores de qualquer tipo de deficiência ou incapacidade, ou das que desenvolvem apoio complementar a pessoas com necessidades de acompanhamento específico para poderem assumir uma vida própria.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 42/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos,



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em 31 de Março de 2021 foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Lagos e a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa ,tendo por objeto o desenvolvimento de estudos e projetos de investigação de âmbito universitário e a produção de documentação, incidindo sobre a conservação e valorização do património arquitetónico do Município, nomeadamente, os conjuntos e sítios junto à muralha poente da cidade de Lagos, bem como o Parque das Freiras, definido pelo troço de muralha e os três baluartes que o definem, Baluarte da Gafaria, Baluarte das Freiras e Baluarte da Porta dos Quartos, área compreendida entre a Rua Infante de Sagres, a Rua da Atalaia, a Rua João Bonança, o Largo Dr. Vasco Gracia, a Rua Cardeal Neto, a Praça de Armas e a Estrada da Ponta da Piedade. Passados 4 anos após a assinatura do Protocolo e não sendo do conhecimento desta Assembleia qualquer divulgação pública dos estudos e projetos elaborados pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa sobre uma área tão sensível da nossa Cidade, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos ao abrigo das disposições legais nomeadamente de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere solicitar à Câmara Municipal de Lagos o seguinte: 1 -Cópia da documentação referida no protocolo realizado com a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 43/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Determina a Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro - Lei de Bases do Património Cultural que nomeadamente: Artigo 1.º: 1 - A presente lei estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura. 2 - A política do património cultural integra as ações promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas autarquias locais e pela restante Administração Pública, visando assegurar, no território português, a efetivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos demais valores e das tarefas e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional. Artigo 2.º: 1 - Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização. 4 - Integram,



igualmente, o património cultural aqueles bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória coletiva portuguesas. 6 - Integram o património cultural não só o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, mas também, quando for caso disso, os respetivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa. Artigo 3.º: 1 - Através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular. 2 - O Estado protege e valoriza o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais. 3 - O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais. É neste contexto que se insere a urgência na preservação da Ermida de São Pedro do Pulgão também conhecida como Ermida da Nossa Senhora dos Aflitos no Concelho de Lagos. A ermida poderá ter sido construída durante o século XV, existindo registos da sua existência desde 1450, ou seja, há 575 anos, sendo composta por dois retângulos justapostos e escalonados, compreendendo corpo da igreja e capela-mor com dependências anexas adossadas a N. e S., retangulares. Com coberturas diferenciadas em telhados de 2 águas sobre a nave e capela-mor e a uma água sobre os corpos laterais. Frontispício orientado de composição harmónica centrado por galilé aberta por três arcos plenos, o central de vão maior encimado por janela quadrangular sob cornija; remate em frontão de segmentos curvos perfilado por motivo contracurvado estucado, relevado, e encimado por cruz latina em ferro. Ladeiam o frontão dois campanários simétricos com sineira simples de arco pleno e rematada por cupulim acantonado por pináculos esféricos. No interior da galilé, pavimentada de tijoleira, portal em arco polilobado deprimido de arquivoltas sobrepostas apoiadas em colunelos finos que se elevam de bases facetadas. Fachadas laterais com dependências adossadas, abertas por janelas retangulares engradadas. No seu interior é composta por uma Nave única com coro-alto, em arco rebaixado sobre mísulas, com balaustrada recortada, e subcoro com teto pintado com atributos de S. Pedro ladeados por putti; pavimento de mármore e cobertura em teto de masseira; arco triunfal de volta perfeita com motivos geométricos estucados e pintados, ladeado por mísulas com imagens de vulto; capela-mor de planta quadrada, com altar-mor estucado e edícula com imagem; cobertura em cúpula sobre pendentes com frescos a imitar mármore polícromos decorada com festões vegetalistas estilizados. Esta descrição que consta na página eletrónica monumentos.gov.pt dá uma imagem da importância e valor desta vetusta ermida. Desde os tempos remotos nesta Ermida realiza-se no último Domingo do Mês de Agosto uma procissão em Honra do São Pedro do Pulgão da Nossa Senhora dos Aflitos, os fiéis pagam as suas promessas com ofertas de velas de cera, trigo e animais. No 1.º Domingo de Setembro realiza-se neste Santuário a festa dedicada S. Luís, patrono dos animais. Considerando o dever das autarquias locais no conhecimento, estudo, proteção, valorização e



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

divulgação do nosso património cultural e a necessidade da preservação da Ermida de S. Pedro do Pulgão também conhecida com Ermida da Nossa Senhora dos Aflitos. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1- Dar início ao processo de Classificação de Interesse Municipal da Ermida de S. Pedro do Pulgão respeitando o estipulado no ponto 4 do artigo 18.º da Lei 107/2001 de 8 de Setembro de 2001: “4 - Só é possível a Classificação de bens móveis de interesse municipal com o consentimento dos respetivos proprietários””-

---DELIBERAÇÃO N.º 44/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 18 de Janeiro de 2023 a Câmara Municipal de Lagos, sob proposta da CDU, aprovou por unanimidade, a instalação do Conselho Municipal de Segurança no Conselho de Lagos. Na referida proposta constava que: “O Conselho Municipal de Segurança é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento são regulados pela Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto. Constituem objetivos do conselho: Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem; Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município e participar em ações de prevenção; Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município; Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social. Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica e, tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, nomeadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género – 2014-2017, apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime; Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no município. - Compete ao conselho dar parecer sobre: - A evolução dos níveis de criminalidade na área do município; - O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município; - Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município. - Os resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate aos incêndios; - As condições materiais e os meios humanos empregues nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar; - A situação socioeconómica



municipal; - O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga; - O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção. - Os dados relativos a violência doméstica; - Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal; - As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária. - Os programas de policiamento de proximidade - Os Contratos Locais de Segurança - Integra o conselho: - O presidente da câmara municipal; - O vereador do pelouro, quando este não seja assegurado pelo próprio presidente da câmara; - O presidente da assembleia municipal; - Os presidentes das juntas de freguesia, em número a fixar pela assembleia municipal; - Um representante do Ministério Público da comarca; - Os comandantes das forças de segurança presentes no território do município, bem como dos serviços de proteção civil e dos bombeiros; - O Comandante da Polícia Municipal - Os responsáveis na área do município pelos organismos de assistência social, em número a definir no regulamento de cada conselho; - Os representantes das entidades com actividade no sector de apoio social, cultural e desportivo - Um representante dos estabelecimentos de ensino público e um representante dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que operem no território do município - Um representante dos setores económicos com maior representatividade - Os responsáveis das associações económicas, patronais e sindicais, em número a definir no regulamento de cada conselho - Um conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade, designados pela assembleia municipal, em número a definir no regulamento de cada conselho, no máximo de 20. - Entidades e organizações que intervenham no âmbito da violência doméstica; - Os responsáveis, da área do município, por organizações no âmbito da segurança rodoviária. - O conselho pode ainda convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função de alguma matéria específica e cuja representatividade não esteja assegurada nos termos do número anterior. Considerando que o funcionamento deste órgão é um valioso contributo para a análise e aprofundamento das situações relacionadas com a segurança de pessoas e bens no nosso Concelho. Considerando ainda que inexplicavelmente no anterior mandato autárquico se realizou unicamente uma reunião em 19 de Fevereiro de 2019. Em 20 de setembro de 2023 a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento do Conselho a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lagos. Em 26 de Setembro de 2023 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou o regulamento proposto pela Câmara com ligeiras alterações. No dia 1 de Abril de 2024 o Conselho Municipal de Segurança aprovou por unanimidade as Alterações propostas pela Assembleia Municipal. Em 17 de Abril de 2024 a Câmara Municipal de Lagos aprovou o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lagos com as alterações propostas pela Assembleia Municipal. Considerando que no Artigo 16º alínea 1 do referido regulamento determina que os pareceres emitidos pelo Conselho têm periodicidade anual, e que no mesmo artigo na alínea 7 determina que os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo Presidente da Câmara para a Câmara Municipal que apresentará



Fl. 7v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

a proposta de apreciação dos mesmos à Assembleia Municipal. Considerando ainda que no artigo 4 ponto 1 da Lei nº33/98 de 18 de julho na sua versão atual elenca um conjunto de objetivos que compete ao Conselho emitir parecer. Perante o exposto os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de abril de 2025, delibere: 1-Solicitar à Câmara Municipal de Lagos, informação pormenorizada sobre qual o motivo pelo que passados mais de 2 anos sobre a aprovação da proposta acima referida, o Conselho Municipal de Segurança não remeteu até à presente data para a Assembleia Municipal de Lagos, qualquer parecer conforme determina o art.º 4 da Lei n.º 33/98 de 18 de Julho. 2 - Enviar a presente deliberação à Comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 45/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A existência de mecanismos de exclusão social que inibem os cidadãos com deficiência, por múltiplas razões e em muitas circunstâncias da sua vida, de exercer plenamente a sua cidadania; O desafio que constitui a inclusão social das pessoas com deficiência que, a realizar-se enriquecerá o desenvolvimento humano do nosso Concelho. As diretrizes emanadas da Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, Organização Internacional do Trabalho, União Europeia e a própria legislação nacional que sublinham a necessidade de medidas adicionais que favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência em áreas como o emprego, trabalho e formação, consumo, segurança social, saúde, habitação e urbanismo, transportes, educação e ensino, cultura e ciência, sistema fiscal, desporto e tempos livres; O objetivo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de promover, promover, proteger e garantir o gozo pleno e igual de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e de promover o respeito pela dignidade; A necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 71º da Constituição da República Portuguesa e o objetivo de realizar uma política global, integrada e transversal expresso na Lei de bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência; O dever das Administrações Central e Local de promoverem políticas de reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência vertidas no primeiro Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA). A importância de desenvolver mecanismos facilitadores da participação das pessoas com deficiência na definição de políticas inclusivas, projetos e ações municipais; Embora reconheçam que existiram alguns avanços, observa-se que as pessoas com deficiências prosseguem na exigência de respostas por parte da Câmara Municipal de Lagos e do Governo. Consideramos que esses avanços se encontram muito



alguém do que seria desejado para o cumprimento do seu direito à mobilidade, à comunicação, à autonomia, ao desporto e à cultura comprometendo grandemente a sua participação quer a nível do trabalho como do lazer. Tem sido uma luta longa dar resposta às necessidades sentidas e que diariamente são obstáculos ao direito à mobilidade e comunicação sobretudo das pessoas com deficiência. Uma resposta também passa pela adesão por parte do Município à Rede de Teatros com Programação Acessível que pretende apresentar uma oferta regular de espetáculos com audiodescrição e com interpretação em Língua Gestual Portuguesa. Desta forma, irá melhorar as condições de acesso à sua programação para pessoas com deficiência visual e para o Público surdo, e ainda para os seus familiares e amigos. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de Abril de 2025 delibere: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1- A instalação no auditório do Centro Cultural e Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI da tecnologia necessária já disponível e meios humanos, para em tempo real transcrever a mensagem oral em mensagem escrita e recorrendo à Audiodescrição que traduz imagens em palavras, usado em Filmes, Fotografias, Peças de Teatro, Bailados entre outros, avaliando, se necessário, o seu funcionamento em projeto piloto num dos seus equipamentos como por exemplo nas sessões da Assembleia Municipal de Lagos. 2- Estude a adesão do Município de Lagos à Rede de Teatros com Programação Acessível.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 46/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 9 votos a favor (1 do PS [Joaquim Russo], 2 do PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], 1 do CHEGA [Paulo Rosário], e 1 do BE [David Roque]) e 12 do PS (Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Por deliberação da Assembleia Municipal de Lagos a 19 de fevereiro de 2024, foi aprovada por larga maioria uma proposta dirigida à Câmara Municipal para um regulamento que materialize a concessão de vários benefícios sociais, acessos prioritários e isenções fiscais aos Bombeiros Voluntários de Lagos. Nos 14 meses desde que a proposta foi aprovada surgiram mais uma série de municípios que adotaram isenções, regulamentos municipais, cartões municipais e outras formas de atribuir benefícios aos seus bombeiros voluntários. O Grupo Municipal do CHEGA entende que Lagos não deve ficar para trás e que a inação da Câmara Municipal não pode prejudicar os nossos Voluntários. Nesse sentido, entendemos que a Câmara Municipal pode e deve avançar desde logo com a isenção de IMI tomando como exemplo os termos expressos na proposta aprovada a 19 de fevereiro de 2024: *d) Isenção do pagamento da taxa de IMI, para os bombeiros com mais de 5 anos de serviço na corporação, até ao valor patrimonial de 200.000.00€ da Habitação Própria Permanente(...)* Entendemos ainda que a isenção pode e deve ser aplicada ao ano de 2025, ainda que na forma de restituição Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 28 de abril de 2025, delibere: 1 – Propor à Câmara Municipal de Lagos que enquanto não esteja em vigor um regulamento de benefícios aos Bombeiros Voluntários, que tome as



Fl. 8v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

devidas diligências para promover uma isenção de *Imposto Municipal sobre Imóveis* para os Bombeiros Voluntários de Lagos considerados elegíveis, desde logo referente ao ano de 2025 sob a forma de restituição. 2 – Dar conhecimento desta deliberação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos e à comunicação social local.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 47/AM/2025:**

---**Reprovada**, por maioria, com 23 votos contra (16 do PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], 2 do PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso] e 1 do BE [David Roque]) e 1 voto a favor do CHEGA (Paulo Rosário), a seguinte proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “*“A educação financeira é o processo que permite às pessoas melhorar a compreensão dos conceitos e produtos financeiros, através do desenvolvimento de competências e da confiança para estarem mais despertas relativamente às oportunidades e riscos do mercado financeiro, levando à tomada de decisões mais bem informadas e ao aumento do bem-estar financeiro* (OCDE, 2005). Os consumidores com níveis de literacia financeira mais elevados escolhem desejavelmente as melhores decisões financeiras, no entanto, verifica-se que a maioria das pessoas não sabem como recorrer ao crédito, poupar ou investir, ou mesmo evitar a fraude. Dentre os vários segmentos populacionais mais vulneráveis a tomar decisões financeiras erradas, destacam-se os desempregados ou aqueles que têm falta de experiência profissional, os imigrantes, os reformados com baixos níveis de rendimento, os jovens, em particular aqueles sem a escolaridade obrigatória e as pessoas com necessidades especiais. Pelo que deve ser prioritário o reforço das atividades específicas junto destes grupos, em áreas temáticas como serviços mínimos bancários, a gestão do orçamento familiar, a poupança e a prevenção do sobre-endividamento e da fraude. O Orçamento do Estado para 2025 (OE2025) contempla um *Programa Nacional de Literacia Financeira para Jovens*, uma proposta do CHEGA viabilizada com os votos favoráveis de todos os partidos, exceto PS, Livre e PCP (que votaram contra). Contudo, ainda não foram implementadas medidas neste âmbito. A população do Concelho de Lagos, particularmente afetada pela crise habitacional, experiência uma exposição acrescida aos fenómenos da pobreza e da dependência de subsídios. Na população ativa são cada vez mais os munícipes beneficiários de prestações sociais e de apoios municipais vários desde habitação municipal, apoio ao arrendamento privado, apoios com intervenções de saúde, com cartões para bens de primeira necessidade, apoios económicos, refeições e outros. Para providenciar estes apoios municipais são necessários milhares de atendimentos, acompanhamentos, pareceres e deslocações que colocam cada vez mais pressão nos recursos humanos municipais diminuindo a sua disponibilidade para desempenhar orientações ou ações de literacia financeira nas pessoas apoiadas ou que procuram ajuda do município. O Partido CHEGA entende que para prevenir o agravamento do flagelo da pobreza entre a população ativa, seja ela mais envergonhada ou mais subsídio-dependente,



importa não apenas disponibilizar os apoios mas também criar mecanismos que capacitem e protejam os munícipes de decisões que agravem a sua situação financeira e que os preparem para poder discernir e alcançar oportunidades de se autonomizarem. Independentemente do grau da sua situação financeira, laboral, ou familiar, entendemos que a educação financeira é um instrumento essencial para todos os munícipes em geral, mas para as pessoas mais vulneráveis em particular. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 28 de abril de 2025, delibere: 1 – Propor à Câmara Municipal de Lagos que crie um programa contínuo de formações de literacia financeira, em regime presencial ou misto, especialmente dirigidas aos jovens e às populações mais vulneráveis. 1.1 – Que estas formações contemplem diferentes graus de complexidade e um foco na gestão do orçamento familiar, na poupança e na prevenção do sobre-endividamento e da fraude. 1.2 – Que o planeamento e a execução do programa conte com a participação das Juntas de Freguesia do Concelho. 2 – Propor à Câmara Municipal de Lagos que para a população ativa desempregada estabeleça como condição para o recebimento de apoios municipais uma efetiva frequência mínima de horas, módulos ou competências em literacia financeira ou em outras competências profissionais relevantes. 3 – Dar conhecimento desta deliberação à Rede Social para divulgação às entidades parceiras, às Juntas de Freguesia e à Comunicação Social local e regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 48/AM/2025:**

---**Reprovada**, por maioria, com 23 votos contra (16 do PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], 2 do PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso] e 1 do BE [David Roque]) e 1 voto a favor do CHEGA (Paulo Rosário), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “No passado 28 de fevereiro a Assembleia da República aprovou a proposta do CHEGA pelo fim das Casas de Banho *mistas* ou *de género neutro* nas escolas. No mesmo plenário foram aprovadas propostas do PSD e CDS pela retirada de circulação do guia “*O direito a ser nas escolas*” sob a justificação de que o mesmo “viola grosseiramente a Constituição”, e “é uma extensão do ativismo sectário LGBT nas escolas”. Estas iniciativas reverteram alguma da recente instrumentalização ideológica da escola pública por parte de movimentos sexualizantes ou identitários. *Constituição da República Portuguesa - Artigo 13.º Princípio da igualdade 1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. 2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.* A laicidade do Estado garante a igualdade e liberdade religiosa entre todos os cidadãos. E a neutralidade democrática da administração pública promove a igualdade e liberdade política. Por estas razões os



Fl. 9v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

edifícios públicos encontram-se livres de quaisquer símbolos ostensivos, religiosos ou políticos. Por outro lado o art.º 43.º da CRP proíbe o Estado de programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas. Também o art.º 69.º da CRP garante às crianças o direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral. Daí entendermos que o Estado não pode promover a exposição das crianças a sugestões, conteúdos programáticos ou símbolos ostensivos que promovam ou perturbem o livre desenvolvimento da sua própria identidade de género, igual ou diferente da biológica, ou a sua orientação sexual, igual ou diferente da tradicional. Aliás, no que respeita a bandeiras, o Partido CHEGA considera que só a Bandeira Nacional, a comunicação heráldica dos órgãos, de entidades ou galardões institucionalmente reconhecidos são símbolos ostensivos que garantem a unidade, a inclusão e o princípio da igualdade. Por estas razões, entendemos que nos edifícios públicos em geral e nas escolas em particular, as bandeiras e símbolos referidos no ponto anterior devem ser as únicas a ser hasteadas ou expostas. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 28 de abril de 2025, delibere: 1 – Declarar que em Lagos as escolas públicas do ensino básico são abrigos seguros da privacidade e livre desenvolvimento individual das crianças, neutros e protegidos contra propagandas ou símbolos ostensivos que promovam ou despromovam movimentos religiosos, políticos ou identitários, assim como sugestivos de ideologias de género, incluindo LGBTQIA+. 2 – Que apenas a Bandeira Nacional e outros símbolos definidos pela Lei sejam as únicas bandeiras permitidas ser hasteadas ou afixadas nas escolas básicas do município, devendo preservar-se o cumprimento cabal da legislação referente ao hastear da Bandeira Nacional. 3 – Dar conhecimento desta deliberação aos agrupamentos de escolas do Concelho, às associações de pais do Concelho, e à Comunicação Social local e regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 49/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Moção de Saudação apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “A infância deve ser, por excelência, um tempo de proteção, afeto, segurança e desenvolvimento. Contudo, infelizmente, muitas crianças vivem realidades marcadas pela violência, negligência e desrespeito pelos seus direitos fundamentais. O mês de abril, simbolizado pelo Laço Azul, é internacionalmente dedicado à sensibilização para o combate aos maus-tratos na infância, sendo assinalado por diversas iniciativas que visam sensibilizar a sociedade para esta questão. Neste contexto, o Grupo Municipal do Partido Socialista, reafirmando o seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos das crianças e com o apoio a todas as iniciativas que promovam o seu bem-estar, proteção e



desenvolvimento integral propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, em sessão ordinária de 28 abril de 2025, delibere saudar: 1 - A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Lagos, pelo seu trabalho constante, sensível e dedicado na sinalização, acompanhamento e proteção de menores em risco, desempenhando um papel essencial na articulação com famílias, escolas e entidades locais; 2 - Todas as CPCJ a nível nacional, que, com poucos recursos e grandes exigências, se constituem como pilares fundamentais do Sistema de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Jovem; 3 - As entidades parceiras, nomeadamente escolas, forças de segurança, unidades de saúde, instituições particulares de solidariedade social, autarquias e demais organizações da comunidade, que colaboram ativamente na deteção precoce de situações de risco e na promoção de respostas integradas e eficazes; 4 - As equipas técnicas e profissionais, cujo trabalho de proximidade é imprescindível na construção de projetos de vida seguros, saudáveis e promissores para cada criança e jovem. 5 - Aprovar a presente Saudação em minuta, e o seu envio aos órgãos de comunicação social regionais e locais, e à CPCJ-Lagos, bem como a publicação nos instrumentos municipais disponíveis online. Mais do que um gesto simbólico, esta saudação é um reconhecimento político e institucional do esforço contínuo que estas entidades realizam diariamente, muitas vezes de forma silenciosa, mas com um impacto profundo e duradouro na vida das crianças e das famílias.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 50/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Moção de Saudação apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “O 25 de Abril de 1974 marca o nascimento da Democracia em Portugal. É a alvorada da Liberdade, conquistada com coragem por militares de Abril, abraçada pelo povo nas ruas, construída no dia-a-dia por gerações que acreditaram na possibilidade de um país mais justo, mais livre e mais solidário. Antes de Abril, vivia-se no silêncio, no medo, na ausência de direitos e na constante repressão. Com a Revolução, abriram-se as portas à dignidade humana: o direito de votar e ser eleito, a liberdade de expressão, de imprensa, de associação e manifestação, a criação do Serviço Nacional de Saúde, da Escola Pública democrática e universal, a proteção laboral, o poder local democrático, entre tantos outros avanços civilizacionais que são hoje pilares da nossa vida em sociedade. No ano em que celebramos os 51 anos do 25 de Abril, não podemos deixar de olhar para o presente com preocupação. Num mundo marcado por conflitos armados, pelo crescimento da intolerância, do populismo e da desinformação, os valores da Liberdade e da Paz - que a Revolução dos Cravos nos trouxe - estão de novo ameaçados. O direito dos povos à autodeterminação, o direito das crianças a crescerem em segurança, das famílias a viverem com dignidade, das nações a



Fl. 10v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

existirem em soberania e paz, são conquistas que exigem vigilância e ação. A Democracia não é um dado adquirido; é uma construção contínua, feita do compromisso de todas e todos com a justiça, a igualdade e a liberdade. Neste sentido, o Grupo Municipal do Partido Socialista, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, em sessão ordinária de 28 de abril de 2025, delibere: 1 - Saudar o 25 de Abril e todos os que o tornaram possível, militares e civis, anónimos e conhecidos, homens e mulheres que lutaram contra a ditadura, pelo fim da guerra colonial e pela construção de um país democrático; 2 - Reafirmar o compromisso com os valores de Abril - Liberdade, Democracia, Justiça Social e Paz - como fundamentos da sociedade portuguesa; 3 - Alertar para os perigos do retrocesso democrático e para a necessidade de educar, mobilizar e envolver as novas gerações na defesa dos direitos humanos e dos princípios democráticos; 4 - Manifestar a solidariedade com todos os povos vítimas da guerra, da opressão e da injustiça, defendendo o diálogo, a cooperação internacional e a diplomacia como caminhos para a resolução dos conflitos e para a promoção da Paz; 5 - Aprovar a presente Saudação em minuta, e o seu envio aos órgãos de comunicação social regionais e locais, bem como a publicação nos instrumentos municipais disponíveis online. 6. Porque Abril é de todos e para todos, não basta comemorá-lo - é preciso vivê-lo e defendê-lo todos os dias.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 51/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 52/AM/2025:

---**Deliberado**, por maioria, com 17 votos a favor (16 do PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada] e 1 do BE [David Roque]), 1 voto contra do CHEGA (Paulo Rosário) e 6 abstenções (2 do PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e 2 da LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso]), aprovar os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2024, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 53/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 22 votos a favor (16 do PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos,



Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], 2 do PSD [Nuno Serafim, José dos Reis], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 1 do CHEGA [Paulo Rosário] e 1 do BE [David Roque] e 2 votos contra da LCF (Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso), a atualização extraordinária do preço do contrato de Aquisição de Serviços de "Limpeza de Edifícios Municipais e Centro de Saúde de Lagos" - 2023 a 31/05/2025, nos termos consignados no Artigo 6.º, da Portaria n.º 134/2024/1, de 2 de abril, e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 2 de abril de 2025.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 54/AM/2025:

---**Aprovado**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), o Regulamento de Apoio à Atividade Cultural, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 55/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 23 votos a favor (16 do PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], 2 do PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]) e 1 abstenção do BE (David Roque), a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos/2025, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 56/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Dina Cintra, Duarte Rio, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, José Nunes, Luís Barros, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto, Natércia Reigada], PSD [José dos Reis, Nuno Serafim], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, Fernando Ildefonso], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pela Comissão Permanente: “A Assembleia Municipal apreciou os Documentos apresentados na Sessão Ordinária de março de 2025, da Assembleia da Juventude, realizada no dia 12/03/2025, congratula-se com as deliberações tomadas por este Órgão Consultivo na sequência

